



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO REGIONAL/DISTRITAL DO MOBILIZA/DF — ELEIÇÕES 2026

A Comissão Executiva Regional do Distrito Federal do MOBILIZAÇÃO NACIONAL – MOBILIZA/DF, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 25 e 65 do Estatuto Partidário, e nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei nº 9.504/1997 e dos artigos 87 a 102 da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral), **CONVOCA** os filiados do MOBILIZA no Distrito Federal, habilitados na forma do artigo 29 do Estatuto, para a Convenção Regional/Distrital destinada à escolha de candidatos e à deliberação sobre coligações para as Eleições Gerais de 2026, a realizar-se conforme abaixo:

DATA: 04 de agosto de 2026, dentro do período legal de 20 de julho a 5 de agosto de 2026 (art. 8º da Lei nº 9.504/1997).

HORÁRIO: início às 19h, encerrando-se ao término das deliberações.

LOCAL: Auditório do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal – SINPROEP/DF, SIG Quadra 03, Bloco C, Lote 49, Loja 50 – Setor de Indústria Gráfica (SIG), Brasília/DF.

ORDEM DO DIA:

1. Abertura, verificação de quórum e credenciamento dos filiados habilitados;
2. Deliberação sobre a formação de coligação partidária e sobre o apoio a candidatura ao Governo do Distrito Federal, observadas as diretrizes da Direção Nacional (art. 7º, § 2º, da Lei nº 9.504/1997);
3. Escolha dos candidatos do MOBILIZA ao cargo de Deputado Distrital;
4. Escolha dos candidatos do MOBILIZA ao cargo de Deputado Federal;
5. Delegação de poderes à Comissão Executiva Regional para a prática dos atos posteriores à convenção, nos limites da legislação eleitoral;
6. Lavratura da ata em livro aberto rubricado pela Justiça Eleitoral;
7. Deliberações finais e encerramento.

Os trabalhos observarão o voto direto e aberto, vedado o voto por procuração (art. 30, § 1º, do Estatuto), computando-se as deliberações pela maioria dos votos dos presentes (art. 27 do Estatuto), não se computando votos em branco e nulos (art. 30, § 2º).

O presente edital é publicado com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias prevista no art. 25 do Estatuto, mediante afixação na sede e publicação na página do sítio oficial do partido e protocolo no TRE-DF.

Brasília/DF, 08 de julho de 2026

ROGÉRIO CAMPOS BEZERRA

Presidente da Comissão Executiva Regional do Distrito Federal
MOBILIZAÇÃO NACIONAL – MOBILIZA